

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## DECRETO Nº. 9.001 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

**SÚMULA**: Concede aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Sandra Aparecida Zanardo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**:

Art. 1º - Fica Concedida APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 9.004/10.950 dias, à servidora SANDRA APARECIDA ZANARDO, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.168.857-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 577.470.089-53, com o cargo de Odontóloga - II-FX2-11.

**Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.172,17 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e dezessete centavos), referente à competência Agosto/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de setembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal